



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28, centro, – Tel.: (12) – 36779700 - CEP 12180-000

LEI Nº 425 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de “JORGE CARVALHO DE SOUZA”, a Fonte Luminosa de Natividade da Serra.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de Janeiro de 2010.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.



Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data a cópia da Lei nº 425/2010 para seu registro nos termos do Art. 55 § 1º da Lei Complementar nº 9 de 07-11-2007.

Reg. nº 159/10.

Par. 10 / novembro / 2010.


Mário Eugênio Santos